



Barueri, 13 de maio de 2026.

Às

Empresas interessadas

Ref.: Esclarecimento nº 002 a respeito ao Chamamento Público 001/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de selecionar Empresas de Serviços de Eficiência Energética – ESCOs.

Foi apresentado Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público 001/2026, de forma tempestiva, conforme prazo estipulado no edital com o objetivo de obter os esclarecimentos necessários para a correta elaboração da proposta. **Segue o questionamento da empresa e em destaque na cor vermelha, a resposta do Setor Requisitante.**

“Em atenção à resposta encaminhada por este Departamento e ao esclarecimento disponibilizado no site da FIEB, agradecemos o retorno e solicitamos, respeitosamente, esclarecimentos adicionais, conforme prints abaixo, a fim de assegurar a correta interpretação do Edital e a isonomia entre os participantes.

1. Itens 01 e 03 – pontuação

Os itens 01 e 03 apresentam descrição idêntica (projetos de eficiência energética com recursos do PEE/ANEEL, comprovados por atestado de capacidade técnica e CAT), porém com pontuações diferentes, sendo:

- Item 01: até 05 pontos;
- Item 03: até 10 pontos (até 01 ponto por projeto).

Diante disso, solicitamos esclarecer se há diferença objetiva de critério entre os itens ou se se trata de duplicidade de redação, bem como qual item e pontuação serão considerados na avaliação técnica.

Resposta: Não constou no item 1 do quadro de pontuação a expressão: “Instituições de ensino”, devendo a tabela ser considerada da forma abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
01	Ter aprovado e executado projetos de eficiência energética para instituições de ensino com recursos do PEE/ANEEL. Comprovação através de atestado de capacidade técnica em conjunto à sua respectiva CAT. (5 pontos por cada projeto executado, gerando um total máximo de 30 pontos.)	30 pontos



02	Ter executado serviços de etiquetagem de edifícios conforme diretrizes do PBE – Plano Brasileiro de Etiquetagem para instituições de ensino com recursos do PEE/ANEEL. Comprovação através de atestado de capacidade técnica em conjunto à sua respectiva CAT.	10 pontos
03	Ter aprovado e executado projetos de eficiência energética com recursos do PEE/ANEEL. Comprovação através de atestado de capacidade técnica em conjunto à sua respectiva CAT. (1 ponto por cada projeto executado.)	10 pontos
04	Engenheiro(a) com certificação PMP (Project Management Professional) emitido pelo PMI (Project Management Institute). (5 pontos por profissional gerando um total máximo de 10 pontos.)	10 pontos
05	Engenheiro(a) com certificação CMVP. (5 pontos por profissional gerando um total máximo de 10 pontos.)	10 Pontos
06	Valores em Reais (R\$) investidos em execução de projetos de CPP com recursos do PEE/ANEEL comprovados através de atestado de execução em conjunto a sua respectiva CAT. A cada múltiplo de R\$ 1.000.000,00, para um mesmo projeto, serão atribuídos 2 (dois) pontos gerando um total máximo de 30 pontos. Não será permitida a soma de projetos de valor inferior a R\$ 1.000.000,00	30 pontos
Total		100 pontos

2. Trechos do edital riscados

Verificamos que o edital contém trechos riscados e destacados nos capítulos de:

- Regime de Execução;
- Critérios de aceitabilidade de preços;
- Antecipação de pagamento.

Diante disso, solicitamos confirmar:

- se os trechos riscados devem ser desconsiderados;
- se existe versão final/consolidada do edital sem essas marcações;
- qual texto deve prevalecer em caso de divergência.

Resposta: Os itens tachados deverão ser desconsiderados.

3. Considerando que as propostas serão entregues pessoalmente, gostaríamos de confirmar se será necessário o envio da planilha de pontuação e do checklist, principalmente no que se refere ao nome do arquivo, uma vez que a entrega será realizada de forma impressa.

Resposta: Sim, será necessário.

4. Verificamos que as declarações constantes nas páginas 83 e 92 do edital são semelhantes; contudo, uma delas apresenta um número maior de declarações em relação à outra. Nesse sentido, solicitamos a



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

gentileza de informar qual das versões deverá ser considerada para fins de apresentação da documentação.

Resposta: Deverá ser utilizada a declaração da página 83.

Na certeza de termos prestado o devido esclarecimento, cujo teor se dará conhecimento aos demais interessados conhecidos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Portaria nº 331/2025